



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo n.º 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência



**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o “caput” do Art. 25 da Lei de Licitações, Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa Sistema de gerenciamento e controle de SITE para Câmaras Municipais e Hospedagem do domínio, aEsic, aOuvidoria aFaleConosco - Sistema de Ouvidoria Municipal para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA;

Considerando a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa Sistema de gerenciamento e controle de SITE para Câmaras Municipais e Hospedagem do domínio, aEsic, aOuvidoria aFaleConosco - Sistema de Ouvidoria Municipal;

Considerando que a Empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, já manteve contratos com várias Câmaras e Municípios paraenses celebrados “com inexigibilidade de licitação”, devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Considerando que o valor total do contrato é condizente com os valores praticados no mercado;

Considerando também o dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar inexigível de procedimento licitatório as despesas da contratação de empresa Sistema de gerenciamento e controle de SITE para Câmaras Municipais e Hospedagem do domínio, aEsic, aOuvidoria



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Gabinete da Presidência**

aFaleConosco - Sistema de Ouvidoria Municipal para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu para o exercício de 2019, que será realizada com a empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMA.



Art. 2º - Determinar a publicação do presente ato para que produza o vigor legal.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu, ao 29 de janeiro de 2019.

**Evaldo Lemes de Oliveira**  
Presidente da CMSFX-PA